

LICITAÇÃO

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/18 – PROCESSO 314/18

CONSIDERANDO a impugnação da empresa Romanelli Equipamentos Rodoviários Ltda, o Senhor **ALEXANDRE LEAL NIGRO**, Secretário Municipal de Planejamento e Transportes, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a suspensão da abertura do Processo em epígrafe SINE DIE, para melhor análise da impugnação. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de julho de 2018.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 057/18 – Processo nº. 309/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **EVELYN CRISTINA TORCINELI ROCHA EPP**, com valor total de **R\$ 5.125,00 (Cinco mil, cento e vinte e cinco reais)**, objetivando o fornecimento de gás P-45 e P-13 para atender os equipamentos e setores da Secretaria, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de julho de 2018 – Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré.**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 057/18 – Processo nº. 309/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: EVELYN CRISTINA TORCINELI ROCHA EPP

Objeto: Aquisição de gás P-45 e P-13 para atender os equipamentos e setores da Secretaria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Valor Global: R\$ 5.125,00 (Cinco mil, cento e vinte e cinco reais)

Data da Assinatura do Contrato: 24/07/2018

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos pacientes da Municipalidade.

Fornecedor: IFS – Diagnóstico por Imagem Ltda EPP

Empenho(s): 440, 9451/2018

Valor: R\$ 499.405,23

Avaré, 30 de Julho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Conservação de Vias Públicas.

Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Empenho(s): 7235/2018

Valor: R\$ 21.415,60

Avaré, 30 de Julho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de iluminação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para as festividades em comemoração do Dia das Mães.

Fornecedor: Vilson dos Santos Demarchi

Empenho(s): 7409/2018

Valor: R\$ 7.450,00

Avaré, 30 de Julho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 5542 , DE 30 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2168

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			24.000,00	
06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE	
	431	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	457	10.122.1009.2039.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAUDE - GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE	
	429	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	438	10.122.1009.1135.0000	ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- SAÚDE	-15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAUDE - GERAL	
	449	10.122.1009.2016.0000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAUDE - GERAL	

Anulação (-)

-24.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL